



N/REF. 08/11

Angra do Heroísmo, Janeiro de 2010

Assunto: PORTARIA DE EXTENSÃO DO CCT E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES ENTRE A FPAS – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ASSOCIAÇÕES DE SUINICULTORES E A FESAHT – FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DA AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, HOTELARIA E TURISMO DE PORTUGAL.

Caro Associado,

Leva-se ao seu conhecimento, a publicação, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 240, de 16 de Dezembro de 2010, do Regulamento de Extensão das alterações ao Contrato Colectivo de Trabalho mencionado em epígrafe, para que V./Exa.(s) procedam às necessárias adaptações na V/ empresa.

O regulamento de extensão das alterações ao CCT supra mencionado, é extensível no território da Região Autónoma dos Açores:

- a) Às relações de trabalho entre empregadores não filiados nas associações de empregadores outorgantes que se dediquem à **actividade de suinicultura**, e trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais nesta previstas;
- b) Às relações de trabalho entre empregadores filiados nas associações de empregadores outorgantes que exerçam a actividade referida na alínea anterior e trabalhadores ao seu serviço, das mesmas profissões e categorias profissionais, não representados pelas associações sindicais outorgantes.

Sem prejuízo do disposto no artigo 1.º, nos termos do artigo 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, é aplicável a remuneração mínima mensal garantida no nível salarial que contempla valor retributivo inferior.

Não são objecto de extensão as cláusulas contrárias a normas legais imperativas.

A presente portaria de extensão entrou em vigor no dia **1 de Janeiro de 2011.**

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção.